



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br

L E I

Nº **865**

"Dispõe sobre a construção da sede do Poder Legislativo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Itapeva, estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores **APROVA** e eu **DENNI CARLOS QUEIRÓZ**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte

L E I:

Art. 1º . Fica a Mesa Diretora, Gestão 2005/2006, autorizada a dar início ao projeto de construção da sede do Poder Legislativo do município de Itapeva.

Art. 2º. Para viabilização do projeto, a Mesa Diretora poderá estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal, para a obtenção do que for necessário à construção da sede do Legislativo.

Parágrafo único. A parceria que trata o "caput" deste artigo compreende a doação de terreno, projeto de construção, materiais e mão de obra.

Art. 3º. A futura sede, além de abrigar o Legislativo, poderá ter outras destinações de interesse público, como para fimde apresentação cultural e artística da comunidade.

Parágrafo único. Este artigo será regulamentado por Decreto Legislativo.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 13 de abril de 2.005

DENNI CARLOS QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete